



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.276, DE 15 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a denominação de Rua Onacéias Auxiliadora Moreira Gomes (Tia Cerinha) a logradouro público desta cidade.

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Onacéias Auxiliadora Moreira Gomes (Tia Cerinha) a Rua "C" do Bairro Cristo Redentor, código logradouro 0039-2, que não possui denominação oficial instituída por lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas nominativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar a nova denominação aos concessionários de serviços públicos em Ubá.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 15 de Abril de 2015.

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

DO-e: 16/04/2015